LEI N° 3.948 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829 de 18 de dezembro de 2013, destinado a aquisição de equipamentos.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.214/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 2°. O crédito descrito no artigo 1° desta Lei será coberto com recurso de igual valor proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3°. Os equipamentos, mobiliários e instrumentais a serem adquiridos serão transferidos para o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS - Autarquia Municipal, utilizados pela mesma, a qual ficará responsável pelos registros patrimoniais e sua guarda e conservação.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração